

LEI Nº 2.026, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Ribanceira e Adjacências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Ribanceira e Adjacências”, com sede e administração na localidade de Ribanceira, distrito de Pandeiros, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 30 de agosto de 2004.

MANOEL FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário Municipal de Administração